



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA EDITAL Nº. 3398/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS DE BANCADA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul CNPJ 88.142.955/0001-24, tendo por objeto o apoio e a manutenção à educação especial através da associação, mantenedora da Escola de Educação Especial Wantuil Miranda, por meio de repasse de recurso indicados por emendas impositivas da Bancadas PDT, PL e PP para o exercício de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, Art. 31, inciso II, art. 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº.3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4.419 de 28/10/2022, LOA Lei nº. 4.454 de 29/12/2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, com atuação na educação especial, sendo a única que possa realizar serviços de apoio especializado no processo de escolarização de estudantes com deficiência e por tratar-se de indicação de emenda Parlamentar de Bancada nº.07/2022 (PDT), nº.11/2022 (PT), nº.17/2022 e nº.21/2022 (PL), nº.54/2022 e nº.61/2022 (PP) à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 18 de abril de 2023.


Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal